

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 210/92 PMSGO - GAB. 04 de agosto de 1992

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 23 de julho de 1992, e ele sancionou e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º A elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 1993 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Entidades de Administração Direta e Indireta, assim como a Execução Orçamentária deverá obedecer as Diretrizes aqui estabelecidas.

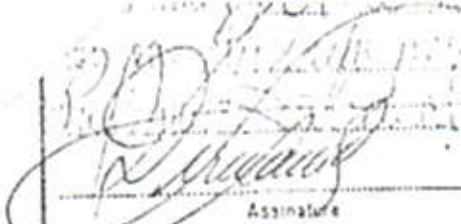
ARTIGO 2º As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, somente receberão recursos do Tesouro Municipal, através de Lei específica e autorizada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 3º A elaboração da Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1993 obedecerá as seguintes Diretrizes Gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º - O montante das Despesas não deverá ser superior ao das Receitas;

§ 2º - As Unidades Orçamentárias projetarão para 1993 suas despesas correntes, com base na Despesa acumulada até o mês de julho de 1992, considerando os aumentos de diminuições de serviços;

§ 3º - As estimativas das Receitas serão previstas com base na Receita acumulada até o mês de julho de 1992, aplicando-se a taxa de incremento verificada em relação ao exercício anterior, bem como as previsões fornecidas pelo órgão Estadual responsável pela dis


Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 02 LEI Nº 210/92

tribuição da Receita considerando-se ainda a ten
dência de aumento da Receita para 1993.

§ 4º - Os Projetos em fase de execução terão prioridade so
bre os novos Projetos, não podendo ser paralisados'
sem a autorização legislativa, contanto que não com
prometam as seguintes despesas:

- a) folha de pagamento e encargos sociais;
- b) manutenção das Escolas Municipais;
- c) manutenção dos Serviços Públicos;
- d) despesas dispensadas em caso de calamidade pi
blica;

ARTIGO 4º O Município aplicará 30% (trinta per
cento) de sua Receita resultante de
impostos, conforme dispõe o Artigo 163 da Lei Orgânica do Municí'
pio, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do Ensi'
no de 1º Grau e Pré- Escolar.

§ 1º - O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) estabe'
lecido na Constituição Federal, Artigo 212, já está
incluso no percentual do caput deste Artigo.

§ 2º - Os valores não aplicados dentro do exercício, serão'
aplicados no exercício seguinte, ficando como saldo
cumulativo para a aplicação, conforme Legislação Es
tadual.

ARTIGO 5º Constará da Proposta Orçamentária o
produto das Operações de Crédito auto
rizados pelo Legislativo, com destinação específica e vinculados'
ao Projeto.

ARTIGO 6º O Poder Executivo dará prioridade aos
Programas relacionados no Anexo I.



04/11/92
Assinatura



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Fl. 03 LEI Nº 210/92

§ 1º - Considerando a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, o Poder Executivo procederá à seleção das prioridades no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 2º - Poderão ser executados Programas não citados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo ou mesmo entidades estrangeiras.

ARTIGO 7º Os valores Orçamentários poderão ser atualizados em janeiro de 1993 monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR) plena, entre o mês de julho/92 e dezembro/92.

ARTIGO 8º As despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da Receita corrente, atendendo ao disposto no Artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, até que a Lei Complementar estabeleça novo percentual.

§ 1º - Entendem-se como Receitas Correntes para efeito de limites do presente Artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e das Receitas Correntes próprias da Administração Indireta, provenientes de Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as Receitas oriundas de Convênios.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este Artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta nas seguintes despesas:

- a) salário (incluindo-se a Câmara Municipal);
- b) obrigações patronais;
- c) proventos de aposentadoria e pensões;
- d) remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- e) remuneração dos Vereadores.

[Handwritten signature]

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 04.....LEI Nº 210/92

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades de Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feitas se houver prévia Dotação Orçamentária, suficiente para atender as projeções até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no caput e com a aprovação Legislativa.

ARTIGO 9º..... Mediante aprovação Legislativa, o Executivo Municipal poderá conceder ajuda financeira à Entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

- § 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação, pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas Entidades dos beneficiados.
- § 2º - Os prazos de Prestação de Contas fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podem ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.
- § 3º - O Poder Executivo enviará as Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do estado e cópia à Câmara Municipal para conhecimento.
- § 4º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos anteriormente, assim como às que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo.

ARTIGO 10..... As Operações de Crédito por antecipação da Receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

CAHU EM 04/05/92
Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 05..... LEI Nº 210/92

ARTIGO 11..... Fica autorizado o Município a aplicar no Mercado Financeiro dentro do mês, os recursos disponíveis em moeda corrente, inclusive os vinculados sem prejuízo da sua aplicação nos fins a que se destina, para efeito de manutenção do poder aquisitivo dos recursos.

ARTIGO 12..... O Prefeito Municipal enviará até o dia 15 (quinze) de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, que o apreciará até o final do período legislativo, devolvendo-o à seguir, para sanção.

ARTIGO 13..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 04 de agosto de 1992


BALDUINO CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM 04 / 08 / 1993
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
D. D. Gabriel do Oeste
D. D. Gabriel do Oeste



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1993

M E T A S E P R I O R I D A D E S


Pg. 01

	PROGRAMAS	OBJETIVOS
01	<p><u>PROCESSO LEGISLATIVO</u></p> <p>- Aquisição de equipamentos e material permanente.</p>	<p>- Propiciar condições à Câmara Municipal de atender suas funções legislativas e fiscalizadoras, mediante um aparelho adequado.</p>
02	<p>- Construção da Câmara Municipal.</p>	
03	<p>- Aperfeiçoamento dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal.</p>	<p>- Melhoria de habilitação do pessoal nas diversas áreas de competência legislativa, dando condições para melhor desempenho de suas funções.</p>



M E T A S E P R I O R I D A D E S


Pg. 02

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamentos e material permanente. - Reestruturação Administrativa. - Amortização da Dívida Fundada. - Ajustar o Código Tributário à nova Constituição Federal. - Melhorias no Centro de Processamento de Dados 	<ul style="list-style-type: none"> - Dotar os órgãos Municipais de equipamentos e materiais permanentes para a consecução de seus objetivos. - A Administração Municipal requer sua modernização face às novas diretrizes constitucionais, motivo pelo qual é necessária uma reestruturação administrativa. - Dotar de recursos para fazer face a possíveis créditos. - Com a promulgação da nova Carta Magna à Lei Orgânica é mister o ajustamento do Código Básico Tributário ao novo contexto jurídico. - A informática requer um constante processo de melhorias e atualização. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S


pg. 03


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver programas para acompanhamento, fiscalização e melhoria de arrecadação a nível Municipal e Estadual.- Informatização de todas as Secretarias do Município.- Ampliação da Prefeitura Municipal.- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.- Aperfeiçoamento de pessoal da Prefeitura Municipal.	<ul style="list-style-type: none">- Fazer-se necessário manter um programa de acompanhamento e fiscalização para obter melhor arrecadação de tributos, aumentando, dessa forma, a Receita Municipal.- Favorecer o bom andamento dos trabalhos municipais através de setores modernos e rápidos.- Melhorar as condições de trabalho e atendimento.- Manter a Secretaria com seus custos e encargos para que seu andamento não seja prejudicado.- Melhoria de habilitação do pessoal nas mais diversas áreas da Administração Pública, dando condições para melhor desempenho de suas atribuições. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

Pg. 04


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>Saúde e Saneamento</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Atendimento médico-odontológico.- Manutenção do Sistema SUS.- Manutenção de farmácias básicas.- Campanhas de Vacinação para erradicação de doenças transmissíveis.- Manutenção dos Postos de Saúde.- Manutenção da Secretaria de Saúde.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar atendimento médico-odontológico aos <u>edu</u> <u>candos</u>, visando melhor desenvolvimento físico e, em consequência, melhorando o aproveitamento <u>es</u> <u>colar</u>.- Completar, com recursos Municipais, as ações do Sistema SUS.- Propiciar às pessoas carentes o acesso aos <u>medi</u> <u>camentos</u>.- Complementar as ações de outras esferas de <u>Gover</u> <u>no</u>, programas próprios de vacinação.- Dar condições e meios para que os Postos de <u>Saú</u> <u>de</u> e ambulatorios cumpram suas finalidades.- Propiciar os meios para melhor desempenho da <u>Se</u> <u>cretaria</u> de Saúde. 

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Construção de aterro sanitário.- Sistema de Saneamento Básico.- Manutenção do Sistema de Vigilância Sanitária.- Manutenção do Hospital Municipal.- Construção de Rede de Esgoto e Águas Pluviais na Rua Elvino Ramos Nogueira, margem BR 163.	<ul style="list-style-type: none">- Enquanto não for possível a construção da usina de lixo, se faz necessária a instalação de aterro sanitário.- Prover para o Município, sistema de Saneamento Básico, visando a melhoria das condições de saúde e higiene.- Atender às necessidades da população quanto à saúde dos alimentos e higiene dos estabelecimentos.- Atender às necessidades de manutenção do Hospital e propiciar assistência médico-hospitalar à população carente do Município.- Acabar com o esgoto a céu aberto, melhorando assim o aspecto fito-sanitária daquela via urbana. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

Pg. 06


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Construção de Lixeira Agrotóxica.- Construção de Esgoto sanitário e Estação de Tratamento.- Manutenção e ampliação da drenagem pluvial.- Criar um sistema de reciclagem do lixo urbano.- Aquisição de uma unidade móvel equipada com consultório médico- odontológico.	<ul style="list-style-type: none">- Centralizar em postos estratégicos do Município o Depósito de Lixo Agrotóxico, visando a manutenção do meio ambiente;- Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos municípios, atendendo normas básicas da OMS.- Dotar as ruas de galerias capazes de absorver e conduzir as águas de chuvas que ocorrem em boa parte do ano, evitando prejuízos ao asfalto, meio fio e passeio.- Modernizar e aproveitar o lixo urbano, fazendo com que se abra novas opções de emprego no Município.- Dar atendimento às escolas e população do interior do Município. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE


M E T A S E P R I O R I D A D E S

pg. 07


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Conclusão do Hospital Municipal e seus equipamentos.- Aquisição de uma ambulância para o Distrito de Arexó.- Ativação do poço artesiano no Distrito de Ponte Verde Vermelha.- Construção de um Posto de Saúde em Ponte Vermelha.	<ul style="list-style-type: none">- Viabilizar uma nova alternativa de atendimento à saúde em nosso Município, buscando convênio com entidades privadas e estatais.- Transporte dos docentes do Distrito para a sede do Município.- Melhorar as condições da água para os moradores.- Atender aos docentes com maior brevidade. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>ESPORTE E LAZER</u></p>	
<p>- Construção de Campos de Futebol em Bairros e Distritos.</p>	<p>- Dar condições, nos Bairros e Distritos, para a prática de esportes.</p>
<p>- Programas de incentivo ao esporte amador.</p>	<p>- Desenvolver o esporte amador em várias modalidades proporcionando um melhor desenvolvimento físico à juventude.</p>
<p>- Manutenção de Comissão Municipal de Esporte.</p>	<p>- Dotar a Comissão Municipal de Esportes de meios para o desenvolvimento de suas atividades.</p>
<p>- Competições esportivas na área estudantil.</p>	<p>- Despertar nos estudantes o interesse pelos esportes.</p>
<p>- Construção de Parques Infantis nos Bairros e Distritos.</p>	<p>- Oferecer, às crianças, locais apropriados ao lazer recreação e convivência social.</p>
<p>- Construir um Parque Poliesportivo.</p>	<p>- Oferecer à população um local em que se possa praticar vários esportes, tais como atletismo, ciclismo, arremessos, jogos de quadra, ginástica olímpica, natação, etc...</p> 


M E T A S E P R I O R I D A D E S

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Construção de um Centro Poliesportivo no Bairro Jardim Gramado.	<ul style="list-style-type: none">- Atender um grande número de desportistas que residem no Bairro. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DOESTE

PL. 10

M E T A S E P R I O R I D A D E S

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>RESMIXO GERAL.</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção de Creches.- Equipamentos para Creche.- Construção de casas por mutirão.- Cursos Profissionalizantes.- Manutenção da Secretaria.- Programa de Assistência à profissionalização do menor.	<ul style="list-style-type: none">- Oferecer melhores condições às crianças de mães que tenham que concorrer com seu trabalho.- Dotar as Creches de meios para a consecução de seus objetivos.- Melhoria das condições de moradia da população carente.- Capacitação de mão-de-obra para dar condições sócio-econômicas aos indivíduos.- Propiciar os meios necessários para o órgão, a fim de que atinja seus objetivos.- Preparação e orientação do menor no mercado de trabalho. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

Pg. 11


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamentos para promoção social. - Construção de lavanderias comunitárias. - Subsidiar a manutenção da APAE. - Construção de albergue noturno. - Construção de um Centro de Formação Profissional. - Criação de um sistema de Creches domiciliares. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adquirir meios e equipamentos à promoção social para melhor atendimento da população. - Construção de locais apropriados onde as lavanderias possam desenvolver suas atividades. - Propiciar condições e apoio para o melhor atendimento aos excepcionais. - Atender à população ambulante ou de passagem por São Gabriel do Oeste. - Dotar São Gabriel do Oeste de um local capaz de abrigar convênios com entidades tais como SEMI, SENAI, SENI para apoio e formação do menor. Convênios com SENAC e SENAR. - Favorecer as mães que trabalham e gerar novos empregos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DOESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

pg. 12

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Incentivar a criação de uma cooperativa de funcionários municipais.	<ul style="list-style-type: none">- Viabilizar produtos básicos com preços mais acessíveis. 


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE


M E T A S E P R I O R I D A D E S

Pg. 13

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>OBRAS E TRAVESSIAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Construção de praças nos Bairros e Distritos.- Melhorias no Aeroporto Municipal (homologação) asfaltamento.- Construção de pontes em estradas vicinais.- Manutenção das estradas vicinais.- Manutenção da Secretaria de Obras.- Manutenção e ampliação do Parque Rodoviário.	<ul style="list-style-type: none">- Dotar os logradouros públicos de Bairros e Distritos de condições de uso, lazer e entretenimento.- Completar as obras de infra-estrutura do aeroporto, asfaltar a pista e legalizar sua existência junto ao Departamento de Aviação Civil - DAC- Dotar as estradas vicinais de perfeitas condições de trafegabilidade.- Permitir condições de manutenção e expansão das estradas vicinais do Município.- Dotar a Secretaria de Obras com condições de promover a permanente assistência de toda a estrutura rural do Município.- Permitir ao poder Executivo os recursos para a manutenção e aquisição de maquinários para atendimento dos interesses municipais.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Melhorias nos acessos às propriedades rurais e estradas vicinais.- Pavimentação de estradas na área de expansão urbana.- Elaboração do Plano Viário do Município.- Construção de Parque de Exposições.- Construção de Rodoviária Municipal.	<ul style="list-style-type: none">- Dentro das possibilidades atender aos proprietários rurais na melhoria dos acessos às suas propriedades.- Promover o asfaltamento das estradas próximas à sede do Município que demandam Parque de Exposições, Distrito Industrial, Aeroporto, etc...- Estabelecer, em Projeto Técnico, o elenco das estradas integrantes de um plano de vias assistidas e enquadradas às exigências de suficiência.- Dotar o Município de um local onde se possa divulgar e difundir as potencialidades da Região e também receber inovações do Progresso de outras regiões.- Dar melhores condições aos usuários do Transporte Coletivo Urbano, inter-municipal e interestadual. 


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de área, Pavimentação e Homologação de um Aeroporto Municipal.- Aquisição de um caminhão tanque multi- uso,- Construção de uma ponte sobre o rio Baixadão ligando o Distrito do Arraço à região das furnas.- Construção de uma Rodoviária Municipal.- Construção do muro do cemitério da Ponte Velha.	<ul style="list-style-type: none">- Dotar o Município de um Aeroporto capaz de atender a demanda regional no tocante à aeronaves e que sirva de apoio aos Aeroportos da Capital.- Dotar a municipalidade de um instrumento útil para molhar as ruas não asfaltadas, lavar as ruas, água jardins e até mesmo servir de caminhão multi- uso.- Favorecer a bacia leiteira da região das furnas.- Favorecer à população.- Resguardar a história do Distrito e campo santo. 

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Programas de redução do índice de repetência.- Melhoria do Ensino Técnico na Escola Agrícola¹ la.- Reaparelhamento da Escola Agrícola.- Aquisição de ônibus escolar.- Complementação da Merenda Escolar.	<ul style="list-style-type: none">- Implementar programas e aulas suplementares para possibilitar melhor aproveitamento do ensino e redução da repetência e evasão escolar.- Promover a aquisição de meios que possibilitem à Escola Agrícola aprimorar as condições técnicas¹ do ensino em suas áreas de atuação.- Aquisição de aparelhagem, maquinário e estrutura que possibilitem melhorias e aumento de capacidade de atendimento.- Atender ao transporte urbano e rural de estudantes.- Prover meios de suprir eventuais falhas do Sistema Nacional da Merenda escolar e melhorar suas condições de fornecimento. 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

pg. 17


PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção das Escolas existentes.- Manutenção da Secretaria de Educação.- Museu Municipal.- Cooncha acústica e anfiteatro.- Manutenção da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.	<ul style="list-style-type: none">- Permitir ao Executivo Municipal condições de prover a permanente assistência e manutenção da Rede Escolar Municipal.- Prover de meios o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e suas ações de assistência a educandos, ampliação de bibliotecas, comemorações cívicas e festividades culturais.- Instituir e instalar o Museu Municipal destinado a cultivar as tradições e manter a memória dos costumes, costumes, história, etc...- Construção de estruturas destinadas a sediar todos os eventos públicos da área recreativa, cultural, social e política.- Estimular o desenvolvimento da cultura artística em geral, preservação do patrimônio histórico e artístico Municipal. 


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE


M E T A S E P R I O R I D A D E S

Pg. 18

PROGRAMAS	OBJETIVOS
- Programa de alfabetização de adulto.	- Dotar as Escolas Municipais de meios para funcionamento de cursos que possibilitem aos adultos a alfabetização.
- Programas de transporte de alunos.	- Dotar de transporte de alunos, regiões onde haja implantação de Escola Polo.
- Aquisição de dois ônibus de passageiros.	- Favorecer o transporte de estudantes, desportistas, etc. de nosso Município para cidades vizinhas.



PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>DESENVOLVIMENTO URBANO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de galerias pluviais. - Construção de abrigos para pontos de ônibus urbanos e na BR 163. - Pavimentação do itinerário de ônibus. - Ampliação da iluminação pública. - Urbanização de logradouros públicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dotar a região de uma rede de galerias para coleta de água que impeça a formação de erosão e de mais problemas típicos das temporadas de chuva. - Atender à população rural com a instalação de pontos de ônibus na zona rural. - Melhorar as condições de trafegabilidade na zona urbana com a pavimentação de todas as ruas do itinerário das lotações. - Complementar a iluminação urbana e ampliar sua rede atual. - Complementar a arborização nas vias urbanas e praças públicas e promover construção de calçadas e logradouros. 

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">- Pavimentação das vias urbanas.- Aquisição de um caminhão limpa-fossa e bom boiro.- Manutenção de serviços básicos da cidade.- Aquisição de equipamentos de limpeza pública- Instalação de lixeiras nas vias urbanas.	<ul style="list-style-type: none">- Prover o Poder executivo de meios para que a execução de um plano de pavimentação seja viável para a população citadina.- Adquirir um veículo próprio para atendimento das necessidades de limpeza de fossas e que sirva eventualmente no combate de incêndios.- Suprimento permanente de necessidades para manutenção de serviços básicos da cidade, propiciando o atendimento e melhoria.- Provimento de recursos próprios para manutenção de estrutura de limpeza urbana.- Aquisição de lixeiros próprios para vias urbanas no intuito de melhorar o aspecto de limpeza e saúde pública. 

M E T A S E P R I O R I D A D E S

PROGRAMAS

- Construção de uma praça iluminada com áreas de lazer e parque infantil na sede do Distrito do Arcado, no Bairro São Gabriel do Oeste e no Bairro Jardim Gramado.

- Formar e treinar uma equipe de Defesa Civil

- Ampliação da pavimentação asfáltica.

- Construção de uma ponte ligando o Bairro Jardim Gramado à Rua Elvino Ramos Nogueira e Avenida São Francisco.

- Construção de uma nova Rodoviária em conjunto com a iniciativa privada através do sistema de condomínio.

OBJETIVOS

- Dotar o Distrito e Bairros com local agradável para colóquios, entretenimento e lazer para a população.

- Atender possíveis casos de incêndio ou calamidades públicas com pessoal treinado para esse fim.

- Dar continuidade ao atual programa de asfaltamento das ruas urbanas, indo ao encontro dos anseios da coletividade, priorizando os locais mais habitados.

- Dar mais uma opção de passagem aos moradores do Bairro, assim como facilitar e dar segurança ao comércio que se localiza ao longo da BR 163 assim como aos proprietários das Chácaras e lotes dos loteamentos Jardim dos Pássaros.

- Dotar o Município de uma Rodoviária realmente a altura do modelo que se quer de São Gabriel do Oeste.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

pg 22

PROGRAMAS

- Construção de sinalização vertical e horizontal do trânsito.

OBJETIVOS

- Garantir segurança básica no trânsito do Município aos motoristas e usuários das vias públicas de São Gabriel do Oeste.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

pg 23

PROGRAMAS

OBJETIVOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Apoio e incentivo à produção de hortifruti-
granjeiros.

- Implantação do FMEU, Lei nº 110/88

- Programas de apoio às microempresas da re-
gião.

- Programa de combate à erosão.

- Programa de Conservação Ambiental.

- Implantação de uma política de apoio para aumento
da produção de hortifruti-granjeiros.

- Dotar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
de recursos orçamentários para a consecução de se-
us objetivos.

- Apoiar, sob forma de subvensão e fortalecimento
de recursos técnicos, a continuidade de implanta-
ção do Projeto Microempresas.

- Apoiar de todas as formas as ações de combate à
erosão e recuperação de solos degradados.

- Desenvolver atividades no sentido de educar o po-
vo e os investimentos na manutenção do controle
ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

M E T A S E P R I O R I D A D E S

Pl. 24

PROGRAMAS

OBJETIVOS

- Implementação da feira - livre.
- Incentivo à população de empresas caseiras.
- Programas de apoio à diversificação da atividade rural.
- Incentivo à Indústria do Turismo.
- Incentivo à Indústria em geral.
- Campanhas de divulgação das potencialidades do Município, via meios de comunicação falada, escrita e televisionada à nível nacional.

- Implantar pavilhão para postos de venda e implementar recursos no sentido de melhorar e ampliar a feira- livre.
- Apoio à técnicas e financiamento para instalações de empresas caseiras.
- Desenvolver programas de incentivo e apoio à diversificação de atividades rurais.
- Implementar programas e ações destinadas ao desenvolvimento da Indústria do Turismo, visando melhor divulgação do Município.
- Dotar a municipalidade de programas e ações destinados ao implemento e desenvolvimento industrial do Município, para absorção da mão-de-obra local e imigrante.
- Divulgar o Município para atrair investimento em diversas áreas.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

- Aquisição de área para instalação do Distrito Industrial e infra-estrutura.
- Criação da Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Aquisição de um conjunto de máquinas e implementos agrícolas.
- Construção de um Parque de Exposições.

- Dotar a municipalidade de elementos incentivadores à sua industrialização, dando área aos empresários interessados, além de dar condições à execução da Lei 203/92.
- Dotar o Município de um órgão realmente voltado para a produção primária do Município, favorecendo a diversificação de culturas e da economia no meio rural.
- Dotar a municipalidade de elementos capazes de ajudar os mini-produtores rurais do Município com o trabalho mecanizado, favorecendo, assim, um melhor produtividade e fixação do homem no meio rural.
- Fomentar através de exposições a melhoria da produtividade rural, assim como demonstrar para a região e o Estado as potencialidades comerciais, industriais e econômicas do Município.



PROGRAMAS	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição em conjunto com entidades ou Associações privadas de uma Brigada Mecanizada voltada para a conservação do solo. - Criar um sistema de divulgação das potencialidades de São gabriel do oeste para dentro e fora do Estado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dotar a municipalidade de equipamentos capazes de manter e ampliar a conservação do solo em nosso Município, visando o meio ambiente. - Favorecer e buscar novas alternativas, tais como indústrias frigoríficas, laticínios, novas culturas, cooperativas, bancos, turismo, etc...

